



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES	
PROTOCOLO	
DATA	NÚMERO
29.07.94	072/94

VARGEM ALTA
 POR 1ª DISCUSSÃO - UNANIMIDADE
 Sala das Sessões 15/08/94
Jose Miniguit
 (Rubrica do Presidente)

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/94

AUTOR _____
 MESA DIRETORA DA CÂMARA _____

APROVADO EM = DISCUSSÃO
 POR 2ª DISCUSSÃO - UNANIMIDADE
 Sala das Sessões 31/08/94
Jose Miniguit
 (Rubrica do Presidente)

TEXTO

O Parágrafo 3º do Artigo 16, Seção III, Capítulo I, Título II, da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta, que estabelece:

"A ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA, PARA O SEGUNDO BIÊNIO, FAR-SE-Á NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO TERCEIRO ANO DE CADA LEGISLATURA, CONSIDERANDO-SE AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS OS ELEITOS."

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

§ 3º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no dia 15 de dezembro da segunda Sessão Legislativa, independente de convocação, cujos membros eleitos serão empossados no dia 1º de janeiro subsequente.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1994.

Jose Miniguit
 JOSE MINIGUIT - PRESIDENTE

Jose Dalberto Altoé
 JOSE DALBERTO ALTOÉ - VICE-PRESIDENTE

Ary Martins Filho
 ARY MARTINS FILHO - SECRETÁRIO